



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0430/10  
PLL Nº 008/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 162 /10 – CEFOR

**Institui, no âmbito do Poder Público Municipal, o bloqueio do acesso a sites que contenham conteúdo pornográfico ou que façam apologia às drogas, à pedofilia ou à violência.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Ao ser examinada pela Procuradoria da Casa, a proposta recebeu parecer pela existência de óbice que estaria ferindo prerrogativa do chefe do Poder Executivo. Tal parecer recebeu contestação do autor, fls. 7, que deixa claro que a Proposição trata de matéria cujo mérito é a contribuição ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes e da sua exploração sexual, do crime organizado e da violência urbana, ressaltando que a internet deve ser usada, enquanto instrumento moderno de comunicação, como meio de informação e pesquisa e não de forma desvirtuada e até criminoso.

Na mesma esteira do proponente em sua contestação à Procuradoria, o relator pela CCJ, consubstanciado na legislação existente, constitucional e infraconstitucional, exarou seu parecer pela tramitação, conforme consta nas fls. 9 a 11.

Ao analisar a Proposta, como relator da CEFOR, este vereador igualmente entende que, no mérito, o objetivo do Projeto vem ao encontro dos interesses locais e do bem-estar dos munícipes e, assim sendo, a idéia nele contida não deve ser freada, pois que, pela sua relevância, e uma vez sancionada pelo Executivo, produzirá os efeitos legais que dela se espera e quem ganhará é o cidadão.

Assim sendo, pelos motivos expostos, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de outubro de 2010.

**Vereador Mauro Pinheiro,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0430/10  
PLL Nº 008/10  
Fl. 2

PARECER Nº 162 /10 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 19-10-2010

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel